

VARA DO TRABALHO DE CAMBÉ - PARANÁ

Av. da Esperança, 360 - CEP 86.191-010 - Cambé/PR

PROCESSO Nº: ATOOrd 0000203-79.2016.5.09.0242

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL E VINTE, à Rua Nevada, 612, Residencial Golden Park, em Cambé/PR, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado expedido nos autos do processo supra, passado a favor de **RAIMUNDA DE SOUZA** contra **MARTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, para garantia da execução no valor de R\$ 27.208,79 (valor atualizado até 30/06/2020), depois de observadas as formalidades legais, procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO dos bens a seguir descritos:

- 1- -Uma máquina costura industrial Fechador de Braço, 03 agulhas com. Pul ferro 2 catracas, marca SIRUBA, MODELO FA007-364XL/DP, nº série C394846, completa (motor e gabinete), em funcionamento, ótimo estado de conservação, avaliada em R\$ 12.000,00;
 - 2- -Uma máquina costura industrial, marca SIRUBA, pespontadeira, barra fixa, modelo LT2-B875-5, nº série E0538464, completa (motor e gabinete), em funcionamento, ótimo estado de conservação, avaliada em R\$ 3.000,00;
 - 3- -Uma máquina costura industrial reta eletrônica, marca SIRUBA, modelo L918-H1, nº série L112090907, completa (motor e gabinete), em funcionamento, ótimo estado de conservação, avaliada em R\$ 4.500,00;
 - 4- -Lote de 85 unidades de calças jeans masculinas, diversos modelos e numerações e para gestantes, novas, avaliado o lote de R\$ 7.900,00.
- TOTAL DA AVALIAÇÃO (itens 1 à 4) = R\$ 27.400,00 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Tudo para garantia integral da execução. Para constar, lavrei o presente.

EDSON APARECIDO SARAIVA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

CERTIFICO e DOU FÉ que procedi à INTIMAÇÃO da empresa **MARTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME** na pessoa de

para ciência da Penhora referida no respectivo auto retro para os devidos fins legais, tendo recebido a contrafé.

Cambé/PR ____/____/____.

Oficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO

Em 09/07/2020, no mesmo local constante no Auto de Penhora retro, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, infra assinado, depois de observadas as formalidades legais, fiz o depósito dos bens acima Penhorados em mãos de

IRAIAS DO NASCIMENTO - RG55.94409-1 PM

O qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mãos de tal bem sem a expressa autorização judicial, sob as penas da Lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente que assino com o depositário.

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Depositário









